



DECRETO N° 075/2019

Estabelece Roteiro de Linhas do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte:

DECRETO

LINHA 01: Saindo do Distrito de Boi Preto, seguindo pela via RS 330 até o Distrito de Santana em direção à cidade através do calçamento.

LINHA 02: Saindo do Distrito de Boi Preto, seguindo pela via RS 330 até a esquina Grenevalt, passando pelas propriedades das Famílias Castanho, Hengel, Granja Catto, Valter Plentz, passando novamente pelo Distrito de Boi Preto, seguindo pela RS 330 em direção à Palmeira das Missões, Linha Vista Alegre e retornando para a EEEF Israelina Martins Silveira do Distrito do Boi Preto.

LINHA 03: Saindo de Linha São Francisco, passando por Linha Três Mártires, Linha Vista Alegre até a escola EEEF Aloysio Hofer de São Francisco.

LINHA 04: Saindo do Distrito de Santana, passando pela propriedade de João Koch, voltando até a propriedade da Família Groth, seguindo via calçamento entrando na propriedade de Roberto Medim, indo até a propriedade de Milton Perch, Marley Pizetta até as escolas da cidade.

LINHA 05: Saindo do Distrito de Santana até as propriedades de Valdir Schenkel, Luiz Barth e Eloy Knob, seguindo até a barca e retornando em direção a EEEF Aloysio Hofer de São Francisco. Ao meio dia o roteiro volta de São Francisco em direção as escolas da cidade.

LINHA 06: Saindo de Linha Bom Pastor em direção ao Fundo do Baio próximo a propriedade de Odacir Roque Grethe, passando pela Esquina Machado, Fundo de Linha Jogareta até a EEEF Aloysio Hofer de São Francisco, retornando pelo mesmo trajeto.



LINHA 07: Saindo de Linha Bom Pastor, passando pela esquina Machado, Linha São Francisco, Distrito de Santana, Linha São Roque, Linha Góes até a cidade e retornando pelo mesmo trajeto.

LINHA 08: Saindo de Linha Góes, passando pela localidade de São Roque, Linha São João, em direção ao Distrito de São Miguel, passando pela propriedade de Simplicio Kinstchner até a EMEF Emílio Carlos Linck de São Miguel.

LINHA 09: Saindo da Granja Maccali do Distrito de Boi Preto, seguindo por Linha Bom Sossego até a EMEF Emílio Carlos Linck do Distrito de São Miguel, retornando pelo mesmo trajeto.

LINHA 10: Saindo da propriedade de Acildo Klein, passando pelas sedes das propriedades Capitão Maurício, Sérgio Fricks, Produza, Bratz, João Loss, Célia Limberger, Alcício Siebeneichler, Celso Massing, Soely Cerezzolli, passando pela Linha Formosa até a entrada de Eloy Kirch, propriedade Mariani, descendo pela capela até a propriedade Benvenuti indo até a EMEF Emílio Carlos Linck São Miguel, passando pela encruzilhada da Capela de Nossa Senhora Aparecida de Linha Formosa e entrando na propriedade Vian.

LINHA 11: Saindo da localidade de São João, até a propriedade de Dirceu Rosa, retornando em direção ao Distrito de São Miguel, passando pelas propriedades de Jacob Worst, Darci Rosin, Celso Pellenz, Oswaldo Schneider, Marino Pinto, seguindo em direção a Linha Diogo, passando pelas propriedades da família Rambo, Jorge Kuhn em direção a EMEF Emílio Carlos Linck de São Miguel e no turno da tarde até as escolas da cidade, retornando pelo mesmo trajeto.

LINHA 12: Saindo de Linha Bonita, passando em frente ao Pavilhão da comunidade, represa da Usina de Mata Cobra, seguindo pelo Pavilhão da Comunidade de Linha Santo Antônio, indo até a residência de Edu Blanck, Sady Malmann, Granja de Agenor Finck, Granja de Marcos Miotte, Sede 02 da Granja Cavol, retornando em frente da residência de Zeferino Bueno, Granja Streit também em Linha Santo Antônio, seguindo pela Via RS 330, Distrito de Tesouras até a cidade.

LINHA 13: Saindo de Linha Bonita, indo em direção a RS-330, entrando em Linha Modelo, seguindo até a propriedade de Décio Mattjie, em direção as propriedades



de Olívio Strauss, José Arnildo Eitelwein, e Granja de Eduardo Göelner, até a EMEF São Luiz Gonzaga em Tesouras e seguindo até as escolas da cidade.

LINHA 14: Saindo do Distrito de Tesouras passando pela RS 330, Granja Hugo Mariani, novamente pela RS 330, seguindo pelas Granjas Cavol, Mattiotti, retornando pela Granja Holandês, Hélio Begrow, retornando para a EMEF São Luiz Gonzaga de Tesouras e cidade.

LINHA 15: Saindo da Granja de Luciano Prado, Juraci da Cruz, Holandês, Fazendas Potiguara, Gilberto Panazzolo, Pascoal, RS 330, Granjas Ivo Richter, Atanagildo Martins, Afonso Luft até a EMEF São Luiz Gonzaga de Tesouras e cidade.

LINHA 16: Saindo da Granja Aloysio Linck do Distrito de Tesouras, seguindo pelas propriedades de Gilberto Coirolo, Hugo Richter, Lucimara Reinheimer, Manfredo Zippe, estrada geral RS 330 retornando até a propriedade de Edio Nienow, Darci Limberger, Fazenda Santo Antônio até a EMEF São Luiz Gonzaga de Tesouras e cidade.

LINHA 17: Saindo de Linha São Paulo da propriedade de Atonicio Maggioni, passando pela propriedade de Antoninho Barichello, saindo no asfalto em frente ao britador de Linha São Paulo, entrando a esquerda em direção ao Pavilhão de Linha Bonita, retornando pela estrada geral até a EMEF São Luiz Gonzaga do Distrito de Tesouras e cidade.

LINHA 18: Saindo da cidade de Chapada, indo em direção ao campo do Serramalte, passando pela Ponte da Taquara, Condomínio de Suínos, seguindo pelas propriedades de Valério Maggioni, Pienegonda, Carniel, Arlindo Momolli, Inha Westpalen, Aresi, até as escolas da cidade.

LINHA 19: Saindo da Linha Zaina, seguindo pelo Frigorífico Rigodanzo, propriedade Zilmar Kohlrausch, em direção a Linha São João até a propriedade de Paulo Schwantes, voltando pela perimetral, passando por Linha Ventania, Linha Modelo, propriedade de Delmar Renner até as escolas da cidade.

LINHA 20: Saindo do Distrito de Vila Rica, passa por Linha Beira Rio, retornando pelo mesmo trajeto até a cidade.



LINHA 21: Saindo da cidade de Chapada, seguindo até a EMEF Emílio Carlos Linck do Distrito de São Miguel, passando pela Linha Diogo, retornando até a cidade.

Art. 2º. Os veículos deverão ser submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança e dos estabelecidos na Portaria Nº 115/2013 do DETRAN/RS, de acordo com o disposto no artigo 136 do CTB.

Parágrafo Único. O laudo de inspeção de segurança para o veículo de transporte escolar deverá ser emitido por Engenheiro regularmente habilitado no CREA, pelas ITL's (Instituição Técnica Licenciada) licenciadas pelo DENATRAN.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 05 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração